

~~Trisotocollages M. Velazquez para D. Costa~~

Circulo N.º 15  
Assamblea de Merina

Este edictuo tiene su origen para las actas de la eleccion de  
Diputado a quien va a procederse por virtud de Decreto de  
29 de Agosto de 1878

Comunicada Municipalidad de San Pedro de Cutervo de 1878

Indicente, Jose Pizarro de Mag. y Caceres

Xoguis, Juan P. de Alvarado y  
Antonio y Melara

Antonio Jose de M. Pizarro  
Jose Esteban de M. Pizarro

Acta para la constitucion de mesa electoral de as-  
sambla de Merina.

Los dias de mes de Octubre de mil ochocientos seten-  
ta e oito horas nove horas de manha en esta Excmo. D. de  
chist. de Merina presidida por el Sr. D. Juan Pizarro de  
no en esta forma de segunda asamblea electoral de  
ciudadanos reunidos electores de las frugias de que se  
compone a dita asamblea para proceder a eleccion  
de un diputado por el circulo numero quince con prese-  
cia de los ciudadanos Bocharos Jasi e Mario de Oliveira Di-  
recto miembro de la Comision de recensacion de este con-  
celho para presidir a mesma asamblea, y apresen-  
tando en este acto el competente titulo loyo na con-  
formidade do artigo cincuenta e seis do Decreto de  
30 de Setembro de 1852 propoz a las elecciones presen-  
tes para escrutinadores a los ciudadanos Jasi e Mario de  
Oliveira e Castro, Manuel Jasi e Novas do Valle, e para  
secretarios Joaquin Manoel de ebrayjo e Antonio  
Joaquin Leite de e Magalhães e para recordadores a  
los ciudadanos Alvaro Fernandes de e Valle, Jose Jose Pizarro  
Francisco Goncalves Laje e Joaquin Antonio de e

de do artigo sessenta e um paragrafo unico do Decreto de 30 de Setembro de 1852, declarava que não seriam recibos, listas em papel de cores ou transparentes, ou que tenham qualq[ue]r signal, marca ou nomenclatura externa; e da mesma forma annunciou que na conformidade do paragrafo unico 65 do mesmo Decreto e artigo 25 da Lei de 23 de Novembro de 1859 as listas deveriam constar de um só nome. Seguidamente lançou o Presidente na urna a sua lista, e feita a chamada geral, começando pelas vozes da mesa todos os cidadãos reunidos, que se achavam presentes, lançaram na urna a sua lista, observando-se a respeito de todos o que dispõe os artigos 64 e 65. E ainda depois da chamada se receberam as listas dos cidadãos reunidos, que se apresentaram, depois do que, na conformidade do artigo 66, ordenou o Presidente uma chamada geral a todos os que não tinham votado. E sendo sobre horas declarou, o Presidente, que neste momento começavam a contar-se as duas horas marcadas no artigo 67. Sendo este jurado, o Presidente fez contar as listas, que se encontraram na urna, verificando-se serem quatrocentos e sessenta e seis, igual ao dos discursos feitos nos cadernos de reunimento. Concluida a contagem e confrontação das listas recibidas, lavrou-se o edital, que foi affixado immediatamente na porta da entrada da assembleia, declarando-se o numero das mesmas listas. Procedendo-se ao apuramento dos votos, conforme o artigo 63 desdubrando o Presidente successivamente as listas, e praticando-se os demais actos no mesmo artigo recommendados verificou-se terem sido votado o cidadão seguinte: Alfonso de Moraes de Faria com quatrocentos e sessenta votos. Custorgam os cidadãos que formam esta assembleia os deputados que em resultado dos votos de todo o circulo eleitoral se mostra eleito, as poderes, necessario para que reunido com os dos outros circulos eleitoraes da monarchia portugueza, p.

Lembra; convidando os electores que approvarem a propos-  
to, e passarem para o lado direito, e as que rejeitarem  
para o esquerdo, resultou ser approvada a proposta por  
unanimidade, e tendo sido approvada a proposta na for-  
ma a cima declarada, foram os cidadãos a cima men-  
cionados, convidados pelo Presidente e passaram assente  
na mesa a qual se achava no local determinado no  
artigo 81 do citado Decreto; e depois de affixada na por-  
ta da Igreja a relação dos membros que a compoem, as-  
signada pelo Presidente, e por um dos Secretarios, se  
lavoura esta acta que foi lida em voz alta a assem-  
bleia, e foi devidamente assignada, e os secretarios An-  
tonio Joaquim Leite de Magalhães, e o secretario ad-  
hoc

Presidente *Joaquim Leite de Magalhães*

Secretarios *José Maria de Freitas Castro*

*José Manoel Gonçalves de Sá*

Secretario *Antonio Joaquim Leite de Magalhães*

*José Joaquim Moreira de Araújo*

Procurador *Albino Fernandes de Alencar*

*José Francisco Gomes da Silva*

*José João de Sá*

*José Joaquim Antonio da Cunha*

### Acta da eleição

As tres horas da tarde de outubro de mil oitocentos e setenta  
e oito; nesta Igreja de Matriz provisoriamente designada para  
nella se reunir a assembleia electoral das freguesias de que  
se compoem a segunda assembleia a fim de se eleger um de-  
putado pelo circulo numero quinze, a qual se constituiu  
a mesa compoesta dos cidadãos especificados no acto an-  
tecedente mencionado, pelo forma que fica expressada na  
mesma acta e estando presentes os referidos Parochos e  
Regedores, ou pessoa, que substituissem alguns que falta-  
ram, annunciou o Presidente que ia proceder-se ao scruti-  
nio para a eleição de um deputado, e que na conformida-

Dentro dos limites da Carta Constitucional e do acto  
addeccional á mesma, tudo quanto for conveniente ao  
bem geral da nação. Terminado o juramento obrigati-  
vo, publicou-se por edital na porta da Igreja uma  
relação do votado; e logo em presenca da assembleia fo-  
ram queimadas as listas. Citando-se as copias des-  
ta acta que se determinam no artigo setenta e sete do  
Decreto de trinta de Setembro de mil oitocentos setenta  
e seis para terem o destino que se marca nos para-  
grafos primeiro, segundo e terceiro do mesmo De-  
creto; entregou-se o original aos executivadores para  
o fim consignado no artigo oitenta do supra-  
citado Decreto. Eu Antonio Joaquim Leite de  
Magalhães, secretario que o escrevi e assignei  
com todos os membros da mesa

Presidente Joaquim de Brito

Executivadores José Maria de Freitas Castro

Dito Manoel José de Moraes do Valle

Secretario Antonio Joaquim Leite de Magalhães

Dito Joaquim de Moraes da Silva

Provedor Affonso Fernandes de Mello

Dito José João Ribeiro

Dito Joaquim Antonio da Silva

Dito Francisco Goncalves Saja



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Com este processo quatro folhas que são numeradas e rubricadas  
com as applicações de que se trata.

Luiz de Castro de 1878

Presidente, José Teixeira de Magalhães e Oliveira

Seguidos, José da Silva, José da Silva

Antonio Joaquim da Silva  
Antonio José de Bygn  
José Antonio Lima de Castro